



SÃO LEOPOLDO
MANDIC

ARARAS



MANUAL DO

candidato

candidato

O SEU FUTURO
TEM FUTURO

Índice

CAPÍTULO I: CONTEXTO HISTÓRICO	03
CAPÍTULO II: ESTRUTURA, SERVIÇOS E FACILIDADES	04
CAPÍTULO III: NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO VESTIBULAR	10
CAPÍTULO IV: CALENDÁRIO DO VESTIBULAR	11
CAPÍTULO V: CONDIÇÕES E EXECUÇÃO	12
CAPÍTULO VI: CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E MATRÍCULAS	34
CAPÍTULO VII: DISPOSIÇÕES FINAIS	39
ANEXO ÚNICO: OBJETOS DE CONHECIMENTO	41



**SÃO LEOPOLDO
MANDIC**

ARARAS

CAPÍTULO I

CONTEXTO HISTÓRICO

A Faculdade São Leopoldo Mandic surge em Araras (SLMANDIC-Araras) como uma resposta à solicitação do Município às instâncias governamentais, após comprovação da existência de densa estrutura de Saúde no Município e outras cidades da região (Conchal, Leme e Pirassununga). Somente em Araras, no estado de São Paulo, a Faculdade conta com mais de 20 Unidades de atendimento na rede de saúde - Unidades Básicas, Postos de Saúde da Família, Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e Centro de Especialidades Médicas, além de um Hospital.

A infraestrutura do município garante a qualidade do ensino médico, com os alunos inseridos em atividades práticas desde o primeiro mês de aula.

O curso confere o grau de Bacharel em Medicina após aprovação em todos os componentes curriculares e atividades acadêmicas, com tempo mínimo de integralização de 12 (doze) semestres letivos, e tempo máximo de 18 (dezoito) semestres letivos.

CAPÍTULO II

ESTRUTURA, SERVIÇOS E FACILIDADES

A Faculdade São Leopoldo Mandic Araras conta com uma estrutura completa de laboratórios para o desenvolvimento e treinamento de habilidades médicas de seus alunos desde o primeiro ano do curso de Medicina.

Além dos laboratórios disponíveis na Faculdade, o aluno dispõe da ampla Rede de Saúde da região para atividades práticas desde o primeiro período do curso. Esse benefício é garantido pela existência do convênio entre os Municípios: Araras, Conchal, Leme e Pirassununga, que solicitaram a abertura do Curso de Medicina. Assim, além das Unidades de Atenção Primária, são mais de 450 leitos em hospitais de alta e média complexidade, disponíveis como campo de ensino.



Confira o que está disponível para os alunos da SLMANDIC de Araras:



14 salas de aula climatizadas e com infraestrutura audiovisual completa



Salas de Reunião de Casos Clínicos



Sala de Apoio Discente e Tutoria



Amplo acesso aos Hospitais e Unidades Básicas de Saúde



Laboratório de Ciências Morfológicas 1 e 2 (Anatomia e Multidisciplinar)



Laboratório de Práticas Cirúrgicas e Clínicas



Sala de Descanso e Ampla Área Verde



Biotério



Salas de Metodologias Ativas



Quadras Poliesportivas, Campo de Futebol e Academias



Auditórios com capacidade para 350 e 100 pessoas



Salas de estudo equipadas com computadores e rede wi-fi



Biblioteca com acervo físico e digital



Laboratório de Habilidades Médicas e Simulação



Laboratório Multidisciplinar (Fisiologia, Microscopia e Microbiologia)



Cantina e Restaurante



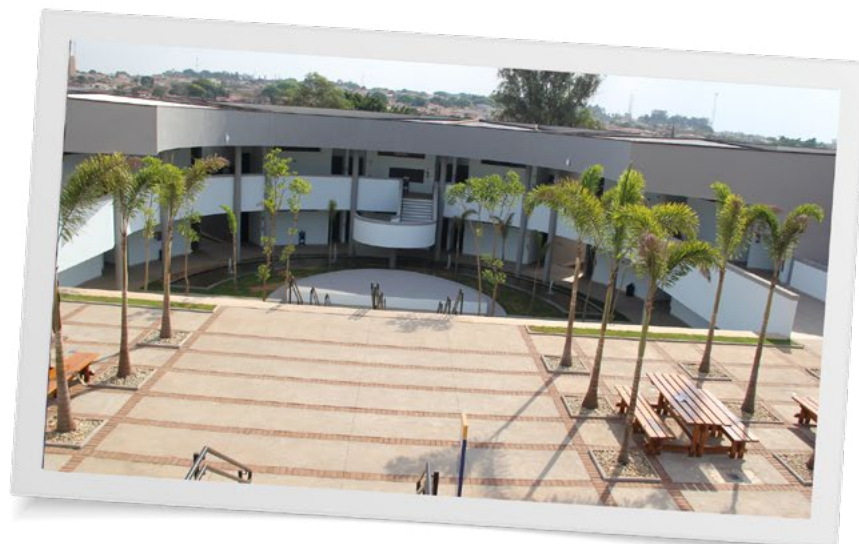
Projeto premiado internacionalmente



Salas de estudos para pequenos grupos



Atlética e Centro Acadêmico





Uma Formação Completa:

Na Faculdade São Leopoldo Mandic Araras, os alunos são preparados para atuar em clínicas, consultórios, hospitais públicos e privados. Também haverá um enfoque para que esses estudantes atuem em empresas como pesquisadores, desenvolvedores de produtos e tecnologias, além de gestores na área da saúde e docentes. Isso será possível porque a Faculdade traz consigo uma bagagem de professores mestres e doutores, experientes na área de ensino, pesquisa, extensão e gestão em saúde.

A formação desse profissional atualizado está embasada nos valores da Faculdade São Leopoldo Mandic, que prima pela excelência do ensino, pesquisa e extensão, assim como formação de profissionais com aprendizado crítico e reflexivo.

A proposta de formação médica na Faculdade integra teoria e atividades práticas desde o primeiro mês de aula, com atividades em sala de aula, laboratórios especializados e atenção ao paciente em Unidades Básicas de Saúde e Hospitais conveniados. Essas estratégias possibilitam ao aluno desenvolver as competências, habilidades e atitudes necessárias ao exercício profissional, promover o contato antecipado com o usuário do sistema de saúde e múltiplos cenários de aprendizagem, além de estimular a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

Credenciamento/Autorização:

A Faculdade São Leopoldo Mandic Araras é credenciada pelo Ministério da Educação (MEC). Uma comissão avaliadora do MEC analisou alguns quesitos, como a excelência da proposta pedagógica, a qualificação do corpo docente, a infraestrutura física e a responsabilidade social. O curso de Graduação em Medicina está autorizado conforme Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 806, de 1º de agosto de 2017, publicada no DOU de 2 de agosto de 2017.

Alunos em Atividade Constante:

Além de cumprir as disciplinas componentes do currículo, os alunos da Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras serão estimulados a participar de atividades complementares de extensão,

como Ligas Acadêmicas, atividades esportivas e culturais, projetos sociais e voluntariado. Para isso, conta com quadro docente e Coordenação experientes em tais atividades.

OBS.: A Faculdade São Leopoldo Mandic Araras não se responsabiliza por fornecer transporte aos seus alunos para as atividades externas (hospitais, Unidades Básicas de Saúde, entre outros), ficando este transporte sob a responsabilidade dos próprios alunos.

Biblioteca Completa com mais de 2.000 títulos:

A Biblioteca da Faculdade São Leopoldo Mandic Araras conta com um acervo físico que apresenta exemplares das obras mais modernas nas áreas da Medicina e Ciências afins.

Contém em torno de 1.600 exemplares, entre obras de referência (dicionários, atlas e enciclopédias) e livros. Também disponibiliza mais de 7.000 títulos de livros eletrônicos, que podem ser visualizados on-line, bem como computadores ligados a bases de dados nacionais e internacionais. Por meio do Portal de Periódicos da CAPES, os alunos também têm acesso gratuito a milhões de artigos científicos, assim como acesso às bases de dados Uptodate, Web of Science, Blackwell, Science Direct, Scopus, entre outras que disponibilizam publicações nas mais diversas áreas da saúde e tecnologia.

Diante desse acervo, os alunos da Faculdade São Leopoldo Mandic Araras podem utilizar esses livros, não sendo necessário comprá-los. O acervo disponibilizado permite condições excelentes de estudo e atualização.



Biblioteca - São Leopoldo Mandic de Araras/SP

CAPÍTULO III

NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO VESTIBULAR



PREZADO CANDIDATO,

Nas próximas páginas, você encontrará todas as informações que serão de grande valia para o futuro ingresso na Faculdade São Leopoldo Mandic Araras.

É importante ler com atenção, pois o manual contém todas as normas para a realização da prova e, também, as datas, procedimentos e as exigências para a matrícula dos aprovados.

Vale lembrar que a inscrição deve ser feita no site www.slmandicararas.edu.br, no qual você deverá preencher a ficha de cadastro com todas as informações necessárias. Neste momento, você deverá optar por inscrever-se como candidato BOLSISTA ou NÃO BOLSISTA (vide regras abaixo). Os candidatos “não bolsistas” também poderão concorrer por meio da nota obtida no ENEM, International Baccalaureate (IB) ou ABITUR. A inscrição só será confirmada após o pagamento da taxa correspondente.

Queremos muito participar dessa conquista com você e esperamos vê-lo no início do semestre letivo de 2023!



Prof. Dr. José Luiz Cintra Junqueira

Diretor-Geral da Faculdade São Leopoldo Mandic Araras

CAPÍTULO IV

CALENDÁRIO DO VESTIBULAR

Inscrições até 29 de maio	<p>Período de inscrições na Internet. Para os candidatos que estejam concorrendo às 151 (cento e cinquenta e uma) vagas na categoria não bolsista, incluindo os candidatos, ENEM, IB e ABITUR, o valor da inscrição varia de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) a R\$ 300,00 (trezentos reais) de acordo com o dia do pagamento da taxa.</p> <p>Para aqueles que concorrem às 16 (dezesesseis) vagas na categoria bolsista, o custo da inscrição é de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) a R\$ 200,00 (duzentos reais) de acordo com o dia do pagamento da taxa. 3.11.3. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de ingresso Projeto CRIANÇA ESPERANÇA 2022, para as vagas do curso de Medicina, são isentos do pagamento da taxa de inscrição.</p>	Inscrições no site slmandicararas.edu.br
Prova 04 de junho	<p>No dia da prova, o aluno deverá comparecer ao local de aplicação com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado para fechamento dos portões (13h).</p>	A prova terá início às 13h00 e término às 17h00 (horário de Brasília). Prova com duração de 4 (quatro) horas.
Convocação para matrícula 08 de junho	<p>Divulgação da relação de classificados para matrícula.</p>	Divulgação às 20h00 em slmandicararas.edu.br
Matrícula dos não bolsistas aprovados 08 a 14 de junho	<p>Matrícula e entrega dos documentos dos candidatos não bolsistas aprovados.</p>	<p>Das 8h00 às 18h00 na Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras, Av. Dona Renata, 71, Araras - SP - CEP: 13606-134.</p> HÁ NECESSIDADE DE AGENDAMENTO.
Matrícula dos bolsistas aprovados 15 a 16 de junho	<p>Matrícula, entrega dos documentos e entrevista com os candidatos bolsistas convocados.</p>	<p>Das 8h00 às 18h00 na Faculdade São Leopoldo Mandic de Araras, Av. Dona Renata, 71, Araras - SP - CEP: 13606-134.</p> HÁ NECESSIDADE DE AGENDAMENTO

CAPÍTULO V

CONDIÇÕES E EXECUÇÃO

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas no Edital e neste Manual do Candidato, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

A Instituição reserva o direito de convocar candidatos subsequentes, se os candidatos aprovados não comparecerem à matrícula ou não preencherem os requisitos estabelecidos no Manual do Candidato e Edital.

Candidatos bolsistas convocados para entrevista que não apresentarem a documentação exigida ou não se enquadrarem nos critérios estabelecidos no Manual do Candidato serão desclassificados. Neste caso, os candidatos bolsistas subsequentes serão convocados e deverão passar pelo mesmo processo. A fim de comprovação de documentação, candidatos bolsistas poderão receber visita in loco de assistente social.

A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

1. INSCRIÇÕES

1.1. POR VIA ELETRÔNICA:

Poderá ser feita pela internet, no endereço www.slmandicararas.edu.br. O interessado deverá:

- 1) Escolher a modalidade de inscrição: bolsista ou não bolsista vestibular ou não bolsistas IB;
- 2) Escolher a cidade de realização da prova;
- 3) Preencher a respectiva Ficha de Inscrição;
- 4) A seguir, deverá efetuar o pagamento via cartão de crédito ou imprimir o boleto bancário de compensação nacional e recolher a taxa correspondente em qualquer agência bancária ou pelo pagamento via internet, no prazo indicado neste documento. OBS.: as inscrições vão até as 23h59 do dia 29/05 e nos termos do edital o boleto poderá ter vencimento para o mesmo dia.

O Curso de Medicina da Faculdade São Leopoldo Mandic Araras disponibilizará **169 (cento e sessenta e nove)** vagas em uma única turma de ingresso, em período integral.

As 169 (cento e sessenta e nove) vagas serão assim distribuídas:

- a) **16 (dezesesseis)** vagas são destinadas a alunos bolsistas integrais que concorrerão com a nota do Vestibular;
- b) **130 (cento e trinta)** vagas destinadas a alunos “não bolsistas” que concorrerão pela nota do Vestibular;
- c) **11 (onze)** vagas destinadas a alunos “não bolsistas” que concorrerão pela nota do ENEM;
- d) **5 (cinco)** vagas destinadas a alunos “não bolsistas” que concorrerão pela nota do IB.
- e) **5 (cinco)** vagas destinadas a alunos “não bolsistas” que concorrerão pela nota do ABITUR.
- f) **2 (duas)** vagas destinadas a alunos bolsistas integrais PROJETO CRIANÇA ESPERANÇA que concorrerão pela nota da redação on-line;

Ao fazer a inscrição, o candidato bolsista deverá anexar toda a documentação que comprove a sua condição social e comprovante de residência. Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação original na data da matrícula.

Observação: Cada candidato poderá inscrever-se em somente uma modalidade de vestibular – não bolsista ou bolsista (vestibular, ENEM, IB ou ABITUR). A inscrição em uma categoria impossibilita a inscrição na outra. Cada categoria terá uma classificação final específica e independente dos candidatos. As bolsas de estudo serão concedidas a brasileiros não portadores de diploma de curso superior, cuja renda familiar mensal não exceda o valor de até 3 (três) salários-mínimos por membro da família que reside com o candidato.

5) Ao optar por inscrição como bolsista, o candidato deverá verificar quais documentos necessários para pleitear a bolsa de estudo, constantes no endereço www.slmandicararas.edu.br. Os documentos necessários são:

PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO BOLSISTA E DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:

Encaminhar um dos documentos indicados do candidato bolsista e de cada membro do grupo familiar.

- a)** Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação.
- b)** Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade.
- c)** Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, com fé pública reconhecida por Decreto.

- d) Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes.
- e) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), quando for o caso.
- f) Passaporte emitido no Brasil.

PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA:

Encaminhar um dos documentos indicados em nome do candidato ou de algum membro do grupo familiar. Em caso de dúvidas, poderão ser solicitados outros documentos relacionados. Os comprovantes deverão ter como referência, no máximo, 3 (três) meses anteriores à data de inscrição.

- a) Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).
- b) Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
- c) Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
- d) Declaração anual do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF).
- e) Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB).
- f) Holerite emitido por órgão público.
- g) Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional.
- h) Fatura de cartão de crédito.
- i) Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança.
- j) Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira.
- k) Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- l) Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).
- m) Declaração de Divisão de Aluguel, conforme modelo anexo IV (se for o caso);
- n) Declaração de Casa Cedida, conforme modelo anexo VI, (se for o caso);

PARA COMPROVAÇÃO DE RENDIMENTOS POR ATIVIDADE:

Deverão ser fornecidos os comprovantes do candidato e de todos os que integram o grupo familiar, referentes às pessoas física ou jurídica, caso exista vínculo. Os documentos devem ser apresentados por tipo de atividade.

Existe uma ou mais possibilidades para a comprovação da renda. Deve-se utilizar pelo menos um comprovante, não impedindo de serem solicitados pela Faculdade São Leopoldo Mandic Araras, e outros, caso seja necessário ampliar as informações sobre os rendimentos.

ATIVIDADES:

1) ASSALARIADOS

- a) Para os casos de renda fixa, 3 (três) últimos holerites.
- b) Para os casos de pagamento de comissão ou hora extra, 6 (seis) últimos holerites.
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), ano vigente e constando todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- d) Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada.
- e) Para empregada doméstica, Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia.
- f) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

2) AUTÔNOMOS OU PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF, ano vigente e constando todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos últimos 6 (seis) meses, compatíveis com a renda declarada.
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.
- e) DECORE endereçada à Faculdade São Leopoldo Mandic Araras informando rendimentos dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.
- f) Declaração de Renda de Autônomo, Prestador de Serviços ou Profissional Liberal, conforme modelo anexo V.

3) APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ao que recebe pensão alimentícia anexar modelo de declaração de recebimento desta pensão, conforme modelo anexo IX.

- a)** Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- b)** Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, quando for o caso.
- c)** Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), do ano vigente e constando todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

4) SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS:

- a)** Holerites dos 3 (três) últimos meses de remuneração mensal, pelo menos.
- b)** DECORE endereçada à Faculdade São Leopoldo Mandic Araras informando rendimentos dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, constando a distribuição de lucros e pró-labore.
- c)** Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), ano vigente e constando todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- d)** Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), ano vigente e constando todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- e)** Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- f)** Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

5) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a)** Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), ano vigente e constando todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b)** Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.
- c)** Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- d)** Declaração de Recebimento de aluguéis, conforme modelo anexo VIII.

6) ESTAGIÁRIO:

- a) Cópia do contrato de estágio, indicando o valor recebido e o prazo do estágio.

7) TRABALHADOR INFORMAL OU EVENTUAL:

- a) Apresentar declaração informando a atividade e a renda recebida com a atividade.

8) ATIVIDADE RURAL:

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), ano vigente e constando todas as páginas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- e) Notas fiscais de vendas dos últimos 6 (seis) meses.

9) OUTRAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Declaração que não possuem atividade remuneratória, conforme modelo anexo I.
- b) Declaração de Patrimônio, conforme modelo anexo II;
- c) Declaração Negativa de Bens, conforme modelo anexo III;
- f) Declaração que não possui Carteira de Trabalho, conforme modelo anexo VII;

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. O(a) Candidato(a) e componentes do grupo familiar que não exercem nenhuma atividade remunerada deverão preencher declaração conforme modelo anexo.
2. O(a) Candidato(a) e componentes do grupo familiar que estiverem na condição de desempregado(a) apresentar Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS) com as páginas que comprovem esta condição.
3. Empresas Inativas deverão ser apresentadas Declaração de imposto de Renda Pessoas Jurídica de Inatividade e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano vigente e constando todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
4. Aos componentes do grupo familiar e ao candidato que tiverem CNPJ agregado ao CPF enviar Contrato Social e as alterações que existirem.
5. Para comprovar união estável deverá ser preenchida a declaração conforme modelo anexo.

Ao se inscrever para o Vestibular, o candidato declara que é responsável pelas informações fornecidas e, em caso de aprovação no vestibular, está sujeito ao cancelamento da matrícula caso estas não sejam verdadeiras. Declara, ainda, que a formalização e a conclusão da inscrição implicam sua assinatura eletrônica e aceitação das normas e condições constantes do Manual do Candidato, e reconhece que não será aceita mais de uma inscrição por candidato e nem haverá revisão ou vista das provas correspondentes.

A responsabilidade pela correção e veracidade das informações preenchidas na ficha de inscrição é exclusiva do(a) candidato(a) ou de seu representante legal, no caso de candidato menor de idade, de modo que todas as informações constantes das etiquetas indicativas na carteira de prova e demais documentos relativos ao processo do Vestibular serão produzidos pelo sistema a partir das informações preenchidas.

As informações oferecidas para análise de concessão de bolsa e bônus de 10% para os candidatos bolsistas residentes em Araras, Leme, Pirassununga ou Conchal (municípios que firmaram termo de compromisso de cooperação) serão verificadas por assistente social com visita in loco, se necessário.

A manutenção da bolsa pelo beneficiário, observado o prazo máximo para a conclusão do curso, dependerá do cumprimento de requisitos de desempenho acadêmico, conforme normas oportunamente editadas pela Instituição, não podendo o aluno reprovar em componente curricular do curso de Medicina.

Mais detalhes e informações sobre as modalidades de bolsas e como participar do processo de concessão estão em www.slmandicararas.edu.br.

Candidatos portadores de necessidades especiais, que precisarem de condições especiais para participar do Vestibular, deverão indicá-las na ficha de inscrição, encaminhando à Comissão do Vestibular da SLMANDIC de Araras, via sistema de inscrição, até as 23h59 do dia 29 de maio de 2023, laudo(s) emitido(s) por especialista(s), com data de emissão entre 29 de maio de 2022 e 29 de maio de 2023, para que seja avaliada a viabilidade do pedido e, se for o caso, adequados os procedimentos para a realização da prova, de acordo com suas necessidades.

Os candidatos que não tiverem os seus laudos aprovados pela Comissão do Vestibular serão avisados via e-mail e mensagem eletrônica. Os candidatos que não enviarem o laudo até o prazo estipulado neste artigo, não terão condições especiais garantidas para a realização da prova.

Não serão devolvidos, em nenhuma hipótese, os valores referentes à taxa de inscrição, especialmente, mas sem se limitar, aos casos de duplicidade de pagamento.

2. CARACTERÍSTICAS DO EXAME

O Processo Seletivo será realizado pela empresa EAPC - Empresa de Apoio e Gestão de Projetos e Concursos, inscrita no CNPJ sob nº 14.214.474/0001-40, com sede na cidade de São José do Rio Preto, na rua Frei Balthazar XIX, 156, Vila Maria, CEP 15025-390.

2.1 CONSTITUIÇÃO

2.1.1 PARA CANDIDATOS NÃO BOLSISTAS DOS PROGRAMAS INTERNATIONAL BACCALAUREATE (IB) OU ABITUR:

a) Os candidatos “não bolsistas” que se inscreverem para concorrer por meio da nota obtida no International Baccalaureate (IB) ou ABITUR dos últimos 5 anos deverão apresentar os documentos contemplados no subitem 4.3 do Edital, sem a necessidade de participação na prova.

b) O candidato que concorrerá pelo IB (International Baccalaureate Diploma Programme) ou ABITUR deverá indicar o mês, o ano, o resultado do exame IB e a escola em que realizou o programa no Brasil no momento da inscrição.

O resultado do IB deverá contemplar os 2 critérios abaixo:

I - Pontuação total igual ou superior a 32 pontos, considerando, inclusive, a pontuação bônus, e;

II - Pontuação em Português como língua materna igual ou superior a 5 ou Português como língua estrangeira “high level” igual ou superior a 6.

O resultado do programa ABITUR deverá contemplar os 2 critérios abaixo:

I - Pontuação igual ou inferior a 2,7 pontos (quanto menor a nota, melhor o resultado do candidato);

II - Certificação de proficiência em língua portuguesa no ABITUR (C1 ou C2).

c) É necessário submeter até o dia 20/06/2023, exclusivamente pelo ambiente do candidato (sistema de inscrição), o resultado do exame IB ou ABITUR (em formato PDF). Não serão aceitos documentos após essa data.

Também serão aceitos resultados referentes ao “predicted grade” no momento da inscrição. A nota indicada pelo aluno será comparada à nota oficial fornecida pela escola da referida certificação caso o aluno tenha sido aprovado no processo seletivo.

2.1.2 DA FORMA DE AVALIAÇÃO NA MODALIDADE ENEM

- A) O processo seletivo utilizará a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) obtidas entre os anos de 2010 a 2022.
- B) O(A) candidato(a) que optar pela modalidade ENEM, deverá indicar na ficha de inscrição o ano da prova que deseja que seja considerado para o presente processo seletivo.
- C) A seleção para o preenchimento das vagas no curso de graduação em Medicina compreenderá a análise do ano e das notas indicadas pelo(a) candidato(a), obtidas no ENEM, prevalecendo a nota do(a) candidato(a) melhor classificado(a) na seleção de acordo com o estabelecido, sendo válido apenas para ingresso de alunos(as) no semestre, turno e limite de vagas especificados neste Edital.
- D) Serão desclassificados(as) do Vestibular (modalidade ENEM) os(as) candidatos(as) que tenham obtido nota 0,00 (zero) na Redação.
- E) O acesso às notas será realizado por meio do espelho do Boletim Individual de Desempenho do ENEM, diretamente na BASE DE DADOS DO ENEM, disponibilizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.
- F) O desempenho como treineiro(a) não será considerado válido para este processo seletivo.

2.1.3 PARA OS CANDIDATOS BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DA MODALIDADE PROVA PRESENCIAL:

PROVA OBJETIVA:

- a)** A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, tem como referência as competências previstas para serem desenvolvidas durante o Ensino Médio.
- b)** Será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada, distribuídas da seguinte forma:
- b.1) ÁREA MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS: 8 (oito) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada;
 - b.2) ÁREA CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS: 30 (trinta) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada;

- b.3) ÁREA CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS: 10 (dez) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada;
- b.4) LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS: 12 (doze) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada.

- c) A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 75 (setenta e cinco) pontos. O total de pontos obtidos na prova objetiva será igual ao resultado da soma do número de acertos multiplicado por 1,25 que é o valor/peso de cada questão da prova objetiva.
- d) A parte objetiva da prova poderá se organizar em torno de situações-problema com exploração diversificada em que serão verificados, domínio de conceitos, estratégias de resolução e aplicação de conceitos em situação real.
- e) Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota igual ou inferior a 7,5 (sete e meio) pontos.
- f) Referências sobre o conteúdo da prova objetiva estão disponibilizadas no Anexo Único.

REDAÇÃO:

- a) A redação, de caráter classificatório e eliminatório, deverá ser redigida por meio da elaboração de um texto dissertativo-argumentativo a partir de um tema com suporte de textos auxiliares.
- b) A redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver nota 0 (zero).
- c) As redações deverão ter uma extensão máxima de 30 (trinta) linhas e mínima de 10 (dez) linhas.
- d) A redação será aplicada no mesmo dia e dentro do prazo de duração previsto para a prova objetiva.
- e) A redação será avaliada considerando os seguintes critérios:
 - e.1) Adequação ao tema e/ou a tipologia textual (5,0 pontos);
 - e.2) Estrutura textual, construção pertinente de introdução, desenvolvimento e conclusão (5,0 pontos);
 - e.3) Pertinência e riqueza de argumentos (5,0 pontos);
 - e.4) Relação lógica entre as ideias, objetividade, ordenação e clareza das ideias (5,0 pontos).
 - e.5) Expressão (domínio da norma culta da Língua Portuguesa e das estruturas da Língua):

Erros de ortografia, acentuação e crase; Inadequação vocabular; Repetição ou omissão de palavras; Falha de construção frasal ou falta de paralelismo; Erros de Pontuação; Emprego inadequado de conectores; Erros de concordância verbal ou nominal; Erros de regência verbal ou nominal; Emprego e colocação inadequados de pronomes; Vícios de linguagem, estruturas não recomendadas; emprego inadequado de maiúsculas e minúsculas, erros de translineação (5,0 pontos).

f) A nota total da redação será constituída pela soma das notas atribuídas a cada um dos critérios avaliados.

g) Na aferição dos critérios, a nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentadas na prova.

h) A nota final da prova de redação será considerada até a segunda casa decimal, desconsiderando-se as demais.

i) Será atribuída nota ZERO à redação nos seguintes casos:

- i.1) fugir à modalidade de texto e/ou ao tema proposto;
- i.2) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com símbolos, números, palavras soltas ou em forma de verso);
- i.3) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do(a) candidato(a);
- i.4) for assinada fora do local apropriado;
- i.5) estiver em branco;
- i.6) apresentar número inferior a 10 (dez) linhas;
- i.7) apresentar cola, parcial ou total, de textos de redações ou quaisquer outros textos e publicações de autoria própria ou de terceiros;
- i.8) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- i.9) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

j) Na correção da redação dos candidatos surdos ou com deficiência auditiva, serão adotados mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

k) Na correção da redação dos candidatos com dislexia, serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas específicas.

2.1.4 DA FORMA DE AVALIAÇÃO PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) NA MODALIDADE DE INGRESSO PROJETO CRIANÇA ESPERANÇA 2022 – VAGAS DE BOLSISTAS DO CURSO DE MEDICINA

- a)** O vestibular, para os(as) candidatos(as) que optarem no momento da inscrição pela modalidade Projeto CRIANÇA ESPERANÇA 2022, para as vagas de bolsistas do curso de MEDICINA, não participarão da prova presencial e a avaliação consistirá na elaboração de uma redação on-line.
- b)** A redação será avaliada conforme os critérios constantes dos subitens 6.1.2 e seguintes do Edital Normativo.
- c)** A redação on-line contará com 02 (duas) horas de duração e, será realizada à distância, no dia 12 de junho de 2023, no período das 09h às 11h (horário de Brasília).
- d)** O link para acesso à redação será disponibilizado na central do(a) candidato(a), 24h (vinte e quatro horas) antes do início da redação. O acesso à redação só será liberado no momento de início da prova.
- e)** Ao acessar o link, para prosseguir com a realização da redação on-line no dia do certame, o(a) candidato(a) deverá ler e concordar com o Termo de Aceite disponibilizado, afirmando que durante a realização da redação on-line ele(a) não poderá, sob pena de ser eliminado(a) do processo: 1- fazer uso de materiais de consulta ou de outros equipamentos eletrônicos (com exceção do computador utilizado na realização da redação); 2- solicitar ajuda de outras pessoas para realização da redação; 3- compartilhar o link recebido; 4- utilizar qualquer meio fraudulento para a realização da redação.
- f)** É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acessar previamente o link e efetuar o cadastramento e aceite das condições para realização da redação, bem como, verificação de acesso e a garantia da conectividade com os serviços de Internet durante todo o período de realização da redação.
- g)** No dia de realização da redação on-line o(a) candidato(a) obriga-se a acessar o sistema de avaliação com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado para início da redação.
- h)** O(A) candidato(a) deverá realizar a redação em computador pessoal por meio do ambiente virtual de avaliação e enviá-la para correção pelo próprio sistema.
- i)** A redação será finalizada após a submissão da redação na plataforma, ou ao término do tempo máximo estabelecido neste Edital para a sua realização.

j) Durante a realização da redação on-line, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, estar sozinho no ambiente de prova e não poderá acessar ou consultar outras páginas da Internet, nem utilizar aparelhos eletrônicos (tais como, mas não limitados a celular, tablet, e outros eletrônicos), podendo o(a) candidato(a) ser eliminado(a) do processo seletivo em caso de descumprimento.

k) Não será permitida, durante a realização da redação, a comunicação entre candidatos(as) nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos, rascunhos, folhas em branco, ou qualquer outro material de consulta, podendo o(a) candidato(a) ser eliminado(a) do processo seletivo em caso de descumprimento.

l) Não será admitido, durante a realização da redação, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do(a) candidato(a) ou dificulte o reconhecimento facial. São proibidos também o uso de fones de ouvido e/ou similares eletrônicos.

m) O(A) candidato(a) deverá realizar a redação on-line em computador pessoal (desktop ou notebook) com webcam e microfone, observando-se os seguintes requisitos:

1.M.1. Conexão de Internet de no mínimo 10 (dez) MBps;

1.M.2. Utilizar o navegador Google Chrome (atualizado);

n) O sistema de redação on-line não é compatível com dispositivos móveis (celulares e tablets);

o) A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente a imagem do(a) candidato(a) inscrito(a) e o som ambiente durante a realização da redação. O(A) candidato(a) deverá permitir o acesso pela EAPC da câmera e do microfone, pela plataforma de realização da redação on-line.

p) A câmera filmará o(a) candidato(a) durante toda a realização da redação e fará capturas de imagens de tela para a finalidade de identificação do(a) candidato(a) e análise de eventuais irregularidades.

q) O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da redação on-line e será utilizado para o monitoramento e avaliação do(a) candidato(a).

r) Após a realização da redação, e caso não sejam detectadas nenhuma irregularidade, as gravações (imagem e áudio) poderão ser excluídas. Caso sejam detectadas irregularidades, as gravações serão mantidas para a análise e eventual aplicação das penalidades cabíveis, hipótese na qual serão excluídas após esgotada a finalidade.

s) Iniciada a redação, o(a) candidato(a) não poderá, de forma alguma, se ausentar da captação de imagens, bem como desligar a captação de áudio, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

t) A EAPC, por meio da ferramenta, contará com fiscalização/monitoramento remoto ao vivo da realização do certame, podendo o(a) fiscal comunicar-se em tempo real com o(a) candidato(a) em caso de identificação de irregularidades durante a prova. Eventuais irregularidades, ainda que verificadas após a realização da redação, por meio do relatório do(a) fiscal e da análise das imagens, sons e gravação de tela de redação on-line do(a) candidato(a) poderão implicar na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

u) Tendo em vista as características do certame e relação de candidatos(as)/vaga, e considerando as orientações dos órgãos competentes (Polícia Federal, entre outros), a Instituição reserva-se o direito de utilizar, se necessário, identificadores de “IP”, rastreadores de comportamento de teclado e mouse, ferramentas de identificação facial, entre outras providências necessárias à perfeita realização do certame.

v) Para efeitos de auditoria e aplicação do sistema antifraudes de verificação de respostas, as redações terão seu conteúdo comparado umas com as outras e, se necessário, as imagens gravadas e capturadas da tela do(a) candidato(a) durante a realização da redação serão analisadas pelo órgão competente.

w) Não haverá segunda chamada para a aplicação da redação on-line, em hipótese alguma. O(A) candidato(a) que deixar de acessar a plataforma nos horários determinados será eliminado(a) do processo seletivo.

x) Terá a sua redação anulada e será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que, durante a aplicação das provas:

- 1.X.1. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
- 1.X.2. For surpreendido(a) dando e(ou) recebendo auxílio para a execução da redação;
- 1.X.3. Utilizar-se de folhas em branco, livro, dicionário, notas e(ou) impressos e(ou) que se comunicar com outro(a) candidato(a) ou terceiros(as);
- 1.X.4. For surpreendido(a) portando ou utilizando qualquer recipiente ou produto com embalagem que não seja feita com material transparente. Os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente e(ou) porta-objetos de plástico transparente, que deverá(ão) ser providenciado(s) pelo(a) candidato(a);

1.X.5. For surpreendido(a) portando ou utilizando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) qualquer equipamento eletrônico similar;

1.X.6. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas;

1.X.7. Ausentar-se da frente da câmera, a qualquer tempo;

1.X.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

1.X.9. Descumprir as normas contidas neste Edital, no todo ou em parte, e(ou) outros que vierem a ser publicados;

y) Caso, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.1.5. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

a) A) Para efeitos de classificação final, a nota final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade de ingresso prova, será a pontuação obtida na prova objetiva acrescida dos pontos obtidos na redação.

b) Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as), para cada categoria/modalidade, em ordem decrescente da nota final.

c) Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para a modalidade ENEM, serão classificados(as) dentro dos limites de vagas estabelecidos neste Edital, a partir do seu Boletim de Desempenho do ENEM, onde a nota final na seleção será obtida pela média aritmética das notas dos(as) candidatos(as) obtidas nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação, informadas pelo INEP, obedecendo à nota padronizada utilizada pelo ENEM, na escala de 0,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos.

d) Portanto, a nota final dos(as) candidatos(as) da modalidade ENEM é a soma das notas das provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação, dividida por 5 (cinco).

1.D.1. 1.D.1. A Faculdade São Leopoldo Mandic Araras, cumprindo as diretrizes do “Programa Mais Médicos” (Lei n.º 12.871, de 22 de outubro de 2013), que busca formar profissionais que se fixem na região onde está instalada a Faculdade, atribuirá exclusivamente aos(às) candidatos(as) da modalidade bolsista classificado(as) no processo seletivo e domiciliados(as) nas cidades de Araras, Leme, Pirassununga ou Conchal (municípios que firmaram termo de convênio para a instalação do curso de Medicina em Araras-SP) um bônus adicional de 10% (dez por cento), calculado a partir da nota final do(a) candidato(a).

1.D.2. Nos termos dos artigos 70 e 72 do Código Civil Brasileiro, o domicílio é o lugar onde a pessoa estabelece a sua residência com ânimo definitivo ou o lugar onde a profissão é exercida.

e) A nota final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para a modalidade Projeto CRIANÇA ESPERANÇA 2022, para as vagas de bolsistas do curso de Medicina será a pontuação obtida na redação on-line.

f) Em caso de empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na redação. Persistindo o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) que tiver obtido o maior número de pontos nas questões da área de Ciências da Natureza e, ainda persistindo o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) de maior idade.

g) Para os(as) candidatos(as) das modalidades IB/ABITUR o critério único de desempate aplicado será o de idade, tendo preferência no caso de empate na nota final o(a) candidato(a) de maior idade.

h) Para os(as) candidatos(as) das modalidades ENEM e PROJETO CRIANÇA ESPERANÇA o critério de desempate aplicado será o de maior nota na redação e, persistindo o empate, o critério idade, tendo preferência no caso de empate na nota final o(a) candidato(a) de maior idade.

i) Candidatos(as) que já estejam regularmente matriculados em cursos de graduação em Medicina da Instituição ou de outra Instituição de Ensino Superior, não poderão concorrer às vagas de bolsistas previstas neste Edital.

2.1.6. ORIENTAÇÕES PARA O DIA DA PROVA:

- a)** A prova (prova objetiva + redação), contará com 04 (quatro) horas de duração e será realizada no dia 26 de junho de 2022, com abertura dos portões às 12h (doze horas) e fechamento dos portões às 13h (treze horas), horário de Brasília.
- b)** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, local e horário constantes no Edital de Convocação.
- c)** Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade.
- c.1.** Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei n. 9.503/97, carteira nova com foto).
- c.2.** Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei n. 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto).
- c.3.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- d)** Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização da prova.
- e)** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- f)** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva e redação munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- g)** O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com o seu nome.
- h)** No ato da realização da prova, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões, a folha definitiva de respostas da prova objetiva e a folha para transcrição da redação.

i) Por razões de segurança, os cadernos de questões poderão ser diagramados mediante embaralhamento aleatório de questões e identificados pelos tipos 1, 2, 3 e 4.

i.1. O número do tipo da prova constará da capa do caderno de questões.

i.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do número do caderno de questões e a transcrição do respectivo número para a folha definitiva de respostas, em campo designado para esta finalidade.

i.3. Eventuais discrepâncias entre o tipo do caderno de questões e o número transcrito pelo candidato para a folha definitiva de respostas poderão prejudicar o desempenho do candidato.

j) O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando as folhas de respostas e/ou o caderno de questões.

k) O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha definitiva de respostas.

l) O tema da redação constará do caderno de questões da prova objetiva e deverá ser respondida na folha para transcrição da redação.

m) Em hipótese alguma o espaço do caderno de questões destinado ao rascunho da redação será considerado para correção da referida prova.

n) Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, impressos, rascunhos, folhas em branco, ou qualquer outro material de consulta, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico.

o) Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do(a) candidato(a) ou dificulte o reconhecimento facial. São proibidos também o uso de fones de ouvido e/ou headphones ou similares eletrônicos.

p) A Faculdade São Leopoldo Mandic Araras e a EAPC recomendam aos candidatos que não se apresentem no local de prova munidos dos objetos citados nos subitens “n” e “o” e esclarecem que não se responsabilizam pelos casos de perda, roubo, extravio ou dano de quaisquer pertences.

q) Todos os pertences pessoais dos candidatos poderão ser devidamente lacrados pela equipe de fiscalização em sacos de segurança.

r) Depois de preenchidas, a folha definitiva de respostas e a de transcrição da redação deverão ser entregues ao fiscal da sala, juntamente com o caderno de questões.

- s)** Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato.
- t)** O caderno de questões, por razões de segurança, não poderá ser levado pelo candidato. O caderno será disponibilizado no endereço eletrônico www.slmandicararas.edu.br a partir das 21h do dia da aplicação da prova e ficará à disposição dos candidatos durante o período de recurso contra o gabarito preliminar.
- u)** Todos os candidatos poderão ser submetidos à foto/filmagem, identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico para posterior verificação.
- v)** Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que, durante a aplicação da prova:
- v.1.** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
 - v.2.** for surpreendido(a) dando e(ou) recebendo auxílio para a execução da prova;
 - v.3.** utilizar-se de folhas em branco, livro, dicionário, notas e(ou) impressos e(ou) que se comunicar com outro(a) candidato(a) ou terceiros;
 - v.4.** for surpreendido(a) portando ou utilizando qualquer recipiente ou produto com embalagem que não seja feita com material transparente. Os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente e(ou) porta-objetos de plástico transparente, que deverá(ão) ser providenciado(s) pelo(a) candidato(a);
 - v.5.** for surpreendido(a) portando ou utilizando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, receptor, notebook, tablets eletrônicos, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) qualquer outro equipamento eletrônico;
 - v.6.** se ausentar do local de prova sem autorização;
 - v.7.** se ausentar do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 2h (duas horas);
 - v.8.** não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;
 - v.9.** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe durante a aplicação da prova;

- v.10.** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- v.11.** descumprir as normas contidas neste Edital, no todo ou em parte, e(ou) outros que vierem a ser publicados referentes ao processo seletivo.

w) Caso, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o(a) candidato(a) utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele(a) será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

x) Tendo em vista as características do processo seletivo, a relação de candidatos(as)/vaga, e considerando as orientações dos órgãos competentes (Polícia Federal, entre outros), a Faculdade São Leopoldo Mandic Araras e a EAPC reservam-se o direito de utilizar, se necessário, rastreadores de sinal de celular, ferramentas de identificação digital e facial, entre outras providências necessárias à perfeita realização da prova do processo seletivo.

y) Para efeitos de auditoria e aplicação do sistema antifraudes de verificação de respostas, as redações terão seu conteúdo comparado umas com as outras e, se necessário, as provas serão analisadas pelos órgãos competentes.

z) Em virtude da pandemia de COVID-19, visando prevenir a disseminação do vírus e a proteção de candidatos e colaboradores e o atendimento dos decretos estaduais, municipais e demais legislações pertinentes poderão ser publicadas normas complementares para realização da prova no Edital de Convocação para a prova.

2.2. DA ANULAÇÃO DE QUESTÕES

a) Somente serão avaliados pedidos de impugnações de questões protocolizados até às 12h (doze horas) do primeiro dia útil subsequente ao dia da realização da prova do processo seletivo (por meio do e-mail sac@eapc.com.br), de modo que requerimentos após esse horário e data serão considerados intempestivos e não serão apreciados.

b) Com relação às questões, se o pedido for julgado procedente pela Coordenação do Vestibular, a questão será anulada e a pontuação correspondente será computada em favor de todos os candidatos presentes.

3. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

- a) Faltar ao exame;
- b) Utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas;
- c) Proceder de forma inconveniente ou desrespeitar as recomendações da Comissão de Aplicação;
- d) Tirar “zero” na Redação;
- e) Tirar nota igual ou inferior a 7,5 (sete e meio) pontos na prova objetiva.

Conforme já demonstrado, a nota obtida no exame será calculada pela soma das duas partes da prova de seleção, como representadas nas fórmulas abaixo descritas.

$$NF = (NPCG) + (NR)$$

Legenda: **NF** = Nota Final **NPCG** = Nota da Prova de Conhecimentos Gerais (prova objetiva) **NR** = Nota da Redação

Obs.: A redação será avaliada na escala de 0 a 25 pontos. A Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais das disciplinas do Ensino Médio será avaliada na escala de 0 a 75 pontos. A NF terá entre 0 e 100 pontos. Em nenhuma hipótese será concedida revisão de qualquer uma das provas do exame.

CAPÍTULO VI

CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E MATRÍCULAS

1. CLASSIFICAÇÃO

O Vestibular tem caráter eliminatório e classificatório. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, e nesta ordem serão convocados para a matrícula, respeitando-se o número de vagas oferecido para o Curso. A SLMANDIC de Araras, cumprindo as determinações do “Programa Mais Médicos” (LEI Nº 12.871, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013), atribuirá aos candidatos bolsistas residentes nas cidades de Araras, Leme, Pirassununga ou Conchal, do estado de São Paulo (municípios que firmaram termo de compromisso de cooperação para a instalação do curso de Medicina em Araras/SP) um bônus de 10% calculado a partir da nota final.

2. CONVOCAÇÃO

2.1. As quatro listas de convocação dos candidatos (bolsistas, não bolsistas vestibular, não bolsistas IB e ABITUR) apresentarão os nomes em ordem alfabética e serão publicadas na Secretaria da Faculdade São Leopoldo Mandic Araras e no site da instituição (www.slmandicararas.edu.br), obedecendo ao Calendário constante deste Manual.

2.2. A convocação para a matrícula será contínua, seguindo a ordem decrescente de classificação. As eventuais vagas ainda remanescentes serão oferecidas aos candidatos classificados na ordem subsequente.

2.3. Referente às matrículas dos aprovados “não bolsistas”, caso ainda existam vagas nas modalidades de seleção Vestibular, ENEM, IB ou ABITUR, a Faculdade São Leopoldo Mandic Araras poderá remanejar as vagas remanescentes entre as modalidades.

2.4. Persistindo a condição de vagas remanescentes, bolsistas ou não bolsistas (vestibular, ENEM, IB ou ABITUR), estas poderão ser preenchidas por candidatos concluintes do Ensino Médio, a quem será conferida nova classificação baseada no desempenho obtido na participação no último ENEM, bem como a portadores de diploma de curso superior, a quem será conferida nova classificação baseada na análise de seu Histórico Escolar do Ensino Superior.

A ordem de atendimento será:

I – Primeiramente: aqueles candidatos com utilização da nota do ENEM (2013 a 2022);

II – Posteriormente: aqueles candidatos inscritos baseados na portabilidade do diploma de Ensino Superior.

2.5. A convocação poderá ocorrer até se esgotar a lista dos candidatos aprovados ou ocorrer o comprometimento do período letivo.

Haverá prioridade para os portadores de diplomas de curso superior da área da saúde e, após isso, para os demais cursos. Entendem-se por cursos da Área da Saúde, de acordo com a Resolução CNS nº 287, de 8/10/1998: Assistência Social; Biologia; Biomedicina; Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Terapia Ocupacional.

3. MATRÍCULA

3.1. A matrícula será realizada pelos candidatos convocados*, com apresentação da documentação comprobatória, podendo ser iniciada em formato digital**.

3.2. A entrega de todos os **documentos originais exigidos pelo Ministério da Educação**, conforme listado no item 4.1, deverá ser realizada até o dia 30/08/2023, impreterivelmente. A não entrega da documentação original corresponderá ao cancelamento da matrícula.

*Os aprovados, conforme consta no item 3.1, poderão enviar para a secretaria acadêmica toda a documentação em formato digital para garantir a pré-matrícula. Entretanto, terão até o dia 30/08/2023 para entregar a **documentação original** na secretaria acadêmica, **exigência esta determinada pelo Ministério da Educação**, sob pena de ter sua matrícula cancelada, conforme item 4.1

**A documentação enviada digitalmente será utilizada para adiantar o fluxo interno para melhor recepcionar o candidato, como elaboração do crachá, divisão de salas de aula, entre outras atividades, mas não efetivará a matrícula do candidato.

ATENÇÃO! A matrícula só será efetivada após a entrega da documentação original na secretaria acadêmica.

4. PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

4.1. Por ocasião da matrícula, o candidato convocado deve apresentar os documentos originais adiante descritos, até o prazo estabelecido, para que se conclua a matrícula como ato formal de ingresso no curso e de vinculação regular à Faculdade São Leopoldo Mandic Araras. O prazo final para a entrega dos documentos originais é 30/08/2023. Os que não seguirem esse prazo estabelecido terão sua matrícula cancelada.

- I - Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, acompanhado do histórico escolar;
- II - Carteira de identidade (RG) **(O RG não pode ser substituído pela CNH)**;
- III - Certidão de registro civil de nascimento ou casamento;
- IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- V - Comprovante de Endereço;
- VI - 1 Foto 3 x 4 recente;
- VII - Carteira de Vacinação**;
- VIII - Título de Eleitor.

ATENÇÃO: Para os candidatos com curso superior, apresentar também o **diploma original** registrado de Curso Superior e Histórico Escolar correspondente.

** Carteira de vacinação que comprove as imunizações para Hepatite B (três doses), tríplice Viral/ DPT, Dupla Adulto/DT, varicela e Influenza. O candidato convocado também deverá apresentar o resultado do Exame anti-HBS que avalia a soroconversão. Essa é uma ação preventiva e segue a orientação das normas da Comissão de Biossegurança da Faculdade São Leopoldo Mandic Araras.

Observações: o aluno que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá apresentar os documentos (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão) com tradução juramentada, juntamente com a Certidão de Equivalência de estudos, expedidos por uma Diretoria de Ensino no âmbito de Secretaria de Educação Estadual, em território Brasileiro. No caso de estrangeiros, a condição migratória regular no Brasil, que compreende a obtenção do visto e a atualização do registro de estrangeiro, é de responsabilidade do estudante, e é indispensável para efetivação da matrícula e, posteriormente, para a renovação desta a cada período letivo.

Os cinco primeiros candidatos bolsistas classificados serão convocados para uma entrevista com uma Assistente Social. Neste momento, deverão apresentar a documentação original solicitada para concorrer à bolsa. Candidatos bolsistas convocados para entrevista que não apresentarem a documentação exigida ou não se enquadrarem nos critérios estabelecidos no Manual do Candidato serão desclassificados. Neste caso, os candidatos bolsistas subsequentes serão convocados e deverão passar pelo mesmo processo. O candidato não bolsista que não apresentar todos os documentos exigidos no item 4.1, no momento da matrícula, poderá efetuar a matrícula de forma condicional. Neste caso, o candidato terá o prazo de até 30 (trinta) dias contados do início das aulas para a apresentação de todos os documentos exigidos, sob pena de cancelamento.

4.2. Assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Sociedade Regional de Ensino e Saúde, entidade mantenedora da Faculdade São Leopoldo Mandic Araras.

4.3. Apresentar o comprovante do pagamento da primeira parcela do curso (boleto bancário), correspondente à matrícula, com exceção dos candidatos com bolsa de estudo.

4.4. A matrícula somente será concretizada com o cumprimento dos prazos indicados e das exigências constantes neste instrumento.

5. PERDA DO DIREITO À VAGA

5.1. PERDERÁ O DIREITO À VAGA O CANDIDATO QUE:

- a)** Não manifestar interesse pela vaga;
- b)** Não comparecer (ou não se fizer representar) para a matrícula, dentro dos prazos estabelecidos neste Manual e nos editais de convocação;
- c)** Deixar de cumprir as normas previstas neste Manual e nos editais de convocação;
- d)** Após a matrícula e a qualquer momento, caso vierem a ser detectadas irregularidades na documentação apresentada, a SLMANDIC de Araras poderá cancelar a matrícula.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.** O aluno matriculado poderá solicitar cancelamento da matrícula mediante requerimento, que deverá ser protocolizado na Secretaria do curso correspondente até 30 (trinta) dias após a data de efetivação da matrícula inicial, correspondente à primeira e segunda chamadas. Para as matrículas em vagas remanescentes, o prazo para solicitar o cancelamento será de 07 (sete) dias, contados da efetivação da matrícula.
- 2.** A SLMANDIC de Araras devolverá 80% (oitenta por cento) do valor recolhido no ato da matrícula ao aluno que solicitar seu cancelamento, desde que tenha cumprido as condições mencionadas no item anterior. Após esse prazo, o aluno não terá direito à devolução.
- 3.** Todos os direitos decorrentes do Vestibular prescrevem após o encerramento oficial das convocações, seja qual for a classificação obtida pelo candidato, assim como para aqueles que não tenham exercido seus direitos nas datas previstas no Calendário constante deste manual.
- 4.** Será excluído do Vestibular o candidato que usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização do exame, violar alguma das normas deste Manual e do Edital próprio do Vestibular ou tiver atitudes de indisciplina, sem prejuízo de sanções legais. Seu exame será anulado, durante ou após sua realização, se for confirmada qualquer uma dessas possibilidades.
- 5.** As mensalidades referentes ao curso de graduação em Medicina são regidas pelas normas internas da Sociedade Regional de Ensino e Saúde, mantenedora da SLMANDIC de Araras, e pela legislação pertinente.
- 6.** As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira em turno integral de manhã e à tarde, e aos sábados, de acordo com o calendário do curso.

7. Outras informações encontram-se à disposição na Secretaria do Curso.

8. É vedado qualquer forma de trote, coerção física ou atitude que impeçam o direito de ir e vir, ou ainda represente agressão física ou moral a colegas, professores ou funcionários da SLMANDIC de Araras, cabendo as penalidades previstas no seu Regimento.

9. Os casos omissos ou recursos quanto à operacionalização do Vestibular serão resolvidos pela Coordenação do Vestibular, cabendo recurso escrito e fundamentado de sua decisão ao Diretor-Geral da SLMANDIC de Araras, observados os prazos previstos neste Manual do Candidato e no Edital.

10. O candidato(a) sujeitar-se-á ao Regimento Interno do curso em que está matriculado e disponível no site www.slmandicararas.edu.br.

11. Candidatos que já estejam regularmente matriculados em cursos de graduação em Medicina não poderão concorrer às vagas de bolsistas.

ANEXO ÚNICO

OBJETOS DE CONHECIMENTO

1. A ÁREA LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS

1.1. COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS PARA O ENSINO MÉDIO

1. Compreender o funcionamento das diferentes linguagens e práticas culturais (artísticas, corporais e verbais) e mobilizar esses conhecimentos na recepção e produção de discursos nos diferentes campos de atuação social e nas diversas mídias, para ampliar as formas de participação social, o entendimento e as possibilidades de explicação e interpretação crítica da realidade e para continuar aprendendo.

2. Compreender os processos identitários, conflitos e relações de poder que permeiam as práticas sociais de linguagem, respeitando as diversidades e a pluralidade de ideias e posições, e atuar socialmente com base em princípios e valores assentados na democracia, na igualdade e nos Direitos Humanos, exercitando o autoconhecimento, a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, e combatendo preconceitos de qualquer natureza.

3. Utilizar diferentes linguagens (artísticas, corporais e verbais) para exercer, com autonomia e colaboração, protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva, de forma crítica, criativa, ética e solidária, defendendo pontos de vista que respeitem o outro e promovam os Direitos Humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável, em âmbito local, regional e global.

4. Compreender as línguas como fenômeno (geo)político, histórico, cultural, social, variável, heterogêneo e sensível aos contextos de uso, reconhecendo suas variedades e vivenciando-as como formas de expressões identitárias, pessoais e coletivas, bem como agindo no enfrentamento de preconceitos de qualquer natureza.

1.2. AS COMPETÊNCIAS DE LINGUAGENS SERÃO AVALIADAS POR MEIO DE PRODUÇÃO DE TEXTO DA SEGUINTE FORMA:

I. REDAÇÃO

Com base em determinado tema, produzir texto dissertativo-argumentativo, em modalidade escrita formal da língua portuguesa, organizando e relacionando, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para defesa de seu ponto de vista e apresentando proposta de intervenção que respeite os direitos humanos. Os critérios e competências que serão avaliados na Redação estão disponíveis no item 2.1.2. do presente manual.

2. A ÁREA MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

2.1. COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS PARA O ENSINO MÉDIO

1. Utilizar estratégias, conceitos e procedimentos matemáticos para interpretar situações em diversos contextos, sejam atividades cotidianas, sejam fatos das Ciências da Natureza e Humanas, das questões socioeconômicas ou tecnológicas, divulgados por diferentes meios, de modo a contribuir para uma formação geral.
2. Propor ou participar de ações para investigar desafios do mundo contemporâneo e tomar decisões éticas e socialmente responsáveis, com base na análise de problemas sociais, como os voltados a situações de saúde, sustentabilidade, das implicações da tecnologia no mundo do trabalho, entre outros, mobilizando e articulando conceitos, procedimentos e linguagens próprios da Matemática.
3. Utilizar estratégias, conceitos, definições e procedimentos matemáticos para interpretar, construir modelos e resolver problemas em diversos contextos, analisando a plausibilidade dos resultados e a adequação das soluções propostas, de modo a construir argumentação consistente.
4. Compreender e utilizar, com flexibilidade e precisão, diferentes registros de representação matemáticos (algébrico, geométrico, estatístico, computacional etc.), na busca de solução e comunicação de resultados de problemas.
5. Investigar e estabelecer conjecturas a respeito de diferentes conceitos e propriedades matemáticas, empregando estratégias e recursos, como observação de padrões, experimentações e diferentes tecnologias, identificando a necessidade, ou não, de uma demonstração cada vez mais formal na validação das referidas conjecturas.

2.2 AS COMPETÊNCIAS DE MATEMÁTICA SERÃO AVALIADAS POR MEIO DE TESTES OBJETIVOS NOS SEGUINTE CAMPOS:

I. NÚMEROS E OPERAÇÕES/ÁLGEBRA E FUNÇÕES

- Expressão matemática de padrões e regularidades em sequências numéricas ou de imagens;
- Representação dos números naturais, inteiros, racionais ou reais na reta numérica - escalas;
- Representação fracionária e decimal dos números racionais;
- Notação científica;
- Expressões numéricas;
- Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, radiciação e porcentagem;
- Conceito de razão em diversos contextos: proporcionalidade, escala, velocidade, porcentagem, entre outros.
- Sequências e progressões, princípios de contagem;
- Funções: descrição das características fundamentais das funções de 1º e 2º grau, relativas ao gráfico, crescimento e decrescimento, valores máximo e mínimo;
- Funções exponencial e logarítmica;
- Equações e inequações;
- Relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas;
- Resolução de problemas envolvendo modelagem por equações e sistemas de equações;
- Aplicações do teorema de Pitágoras.

II. ESPAÇO E FORMA

- Características das figuras geométricas bi e tridimensionais;
- Poliedros ou corpos redondos com suas planificações;
- Ângulos;
- Posições de retas;
- Simetrias de figuras planas ou espaciais: Reflexão, Rotação e Translação; Simetrias axial e rotacional;
- Congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales;

- Relações métricas nos triângulos;
- Circunferências;
- Trigonometria do ângulo agudo;
- Representação de pontos, figuras, relações e equações em sistemas de coordenadas cartesianas;
- Equação da reta e o significado de seus coeficientes;
- Representação de inequações lineares por regiões do plano.

III. GRANDEZAS E MEDIDAS

- Resolução de problemas envolvendo a variação de grandezas, direta ou inversamente proporcionais;
- Unidades de medida e escalas;
- Comprimentos, áreas e volumes;
- Resolução de problemas envolvendo relações métricas fundamentais (comprimentos, áreas e volumes) de figuras geométricas;
- Interpretação de gráfico cartesiano que represente relações entre grandezas.

IV. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

- Interpretação de informações de natureza científica e social obtidas da leitura de gráficos e tabelas, realizando previsão de tendência, extrapolação, interpolação e interpretação;
- Resolução de problemas com dados apresentados em tabelas ou gráficos;
- Medidas de tendência central (média, mediana e moda) ou de dispersão (variância e desvio padrão), de um conjunto de dados expressos em uma tabela de frequências ou gráficos;
- Problemas envolvendo contagem;
- Problemas envolvendo cálculo de probabilidades.

3. A ÁREA CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS

3.1. COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS PARA O ENSINO MÉDIO

1. Analisar fenômenos naturais e processos tecnológicos, com base nas interações e relações entre matéria e energia, para propor ações individuais e coletivas que aperfeiçoem processos produtivos, minimizem impactos socioambientais e melhorem as condições de vida em âmbito local, regional e global.

2. Analisar e utilizar interpretações sobre a dinâmica da Vida, da Terra e do Cosmos para elaborar argumentos, realizar previsões sobre o funcionamento e a evolução dos seres vivos e do Universo, e fundamentar e defender decisões éticas e responsáveis.

3. Investigar situações-problema e avaliar aplicações do conhecimento científico e tecnológico e suas implicações no mundo, utilizando procedimentos e linguagens próprios das Ciências da Natureza, para propor soluções que considerem demandas locais, regionais e/ou globais, e comunicar suas descobertas e conclusões a públicos variados, em diversos contextos e por meio de diferentes mídias e tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC).

3.2. AS COMPETÊNCIAS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA SERÃO AVALIADAS POR MEIO DE TESTES OBJETIVOS NOS SEGUINTE CAMPOS DA BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA:

I. A INTERDEPENDÊNCIA DA VIDA: OS SERES VIVOS E SUAS INTERAÇÕES

- Manutenção da vida, fluxos de energia e matéria: cadeia e teia alimentares; níveis tróficos e ciclos biogeoquímicos;
- Ecossistemas, populações e comunidades: características básicas de um ecossistema; habitat e nicho ecológico; ecossistemas terrestres e aquáticos; densidade de populações; equilíbrio dinâmico de populações; relações de competição e de cooperação;
- Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar;
- Biomas brasileiros;
- Conservação e recuperação de ecossistemas: a conservação da biodiversidade.

II. DIVERSIDADE DOS SERES VIVOS E CLASSIFICAÇÃO BIOLÓGICA

- Bases biológicas da classificação: critérios de classificação, regras de nomenclatura e categorias taxonômicas reconhecidas, taxonomia e conceito de espécie;
- Os cinco reinos- níveis de organização, obtenção de energia, estruturas, importância econômica e ecológica; relações de parentesco entre seres – árvores filogenéticas;
- Biologia das plantas: aspectos comparativos da evolução das plantas;
- Biologia dos animais: características e funções dos sistemas - nutrição e digestão; respiração e trocas gasosas; circulação e transporte; excreção; proteção; sustentação; locomoção; respostas aos estímulos ambientais e o sistema de integração; reprodução: sexuada e assexuada (principais exemplos);

- Evolução nos principais grupos de animais e vegetais; gametogênese, fecundação e desenvolvimento embrionário;
- Reprodução humana;
- Vírus.

III. CÉLULAS E TECIDOS

- Célula procariota e eucariota: características diferenciais;
- Célula animal e vegetal: componentes morfológicos;
- Principais funções das estruturas celulares;
- Inter-relação das funções celulares: relação com a evolução das estruturas celulares;
- Núcleo Interfásico: código genético;
- Reprodução celular: mitose e meiose;
- Determinação da paternidade;
- Tecidos: conceito estrutural e funcional.

IV. TRANSMISSÃO DA VIDA, VARIABILIDADE GENÉTICA E HEREDITARIEDADE

- Fundamentos da hereditariedade: características hereditárias congênitas e adquiridas; as leis de Mendel;
- Teoria cromossômica da herança;
- Determinação do sexo e herança ligada ao sexo;
- Cariótipo normal e alterações cromossômicas, como Down, Turner e Klinefelter;
- Genética humana e saúde: grupos sanguíneos (ABO e Rh) – transfusões e incompatibilidade; distúrbios metabólicos – albinismo e fenilcetonúria; transplantes e doenças autoimunes;
- Conceitos básicos de engenharia genética.

V. ORIGEM E EVOLUÇÃO DA VIDA: HIPÓTESES E TEORIAS

- Hipóteses sobre a origem da vida;
- As ideias evolucionistas de Lamarck e Darwin;
- Mecanismos da evolução das espécies: mutação, recombinação gênica e seleção natural;
- Fatores que interferem na constituição genética das populações – migração, seleção e deriva genética;
- Grandes linhas da evolução dos seres vivos – árvores filogenéticas;
- A origem do ser humano e a evolução cultural;
- A árvore filogenética dos hominídeos.

VI. QUALIDADE DE VIDA DAS POPULAÇÕES HUMANAS

- Saúde: conceitos e condicionantes;
- Condições socioeconômicas e qualidade de vida em diferentes regiões do Brasil e do mundo;
- Indicadores de desenvolvimento humano e de saúde pública: mortalidade infantil, esperança de vida e acesso a serviços de saneamento básico;
- Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia;
- Doenças sexualmente transmissíveis;
- Aspectos sociais da biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade;
- Impacto de tecnologias na melhoria da saúde - vacinas, medicamentos, exames, alimentos enriquecidos, adoçantes, etc.;
- Saneamento básico e impacto na mortalidade infantil e em doenças contagiosas e parasitárias.

3.2.2. FÍSICA

I. CONHECIMENTOS BÁSICOS E FUNDAMENTAIS

- Noções de ordem de grandeza, Notação Científica, Sistema Internacional de Unidades;
- Metodologia de investigação: a procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo;
- Observações e mensurações: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis;
- Ferramentas básicas: construção e análise de gráficos e representação e operação de grandezas.

II. O MOVIMENTO, O EQUILÍBRIO E A DESCOBERTA DE LEIS FÍSICAS

- Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, espaço, velocidade e aceleração;
- Relação histórica entre força e movimento;
- Descrições do movimento e sua interpretação: quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica;
- Conceito de inércia, noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais;

- Noção dinâmica de massa e quantidade de movimento linear e angular;
- Forças e variação da quantidade de movimento: força de atrito, força peso, força normal de contato e tração;
- Força centrípeta e sua quantificação;
- Leis de Newton;
- Lei da conservação da quantidade de movimento linear e angular;
- Momento de uma força (torque);
- Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos;
- A hidrostática: aspectos históricos e variáveis relevantes;
- Empuxo. Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin: condições de flutuação, relação entre diferença de nível e pressão hidrostática.

III. ENERGIA, TRABALHO E POTÊNCIA

- Conceituação de trabalho, energia e potência;
- Conceito de energia potencial e de energia cinética;
- Conservação de energia mecânica e dissipação de energia;
- Trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional.

IV. A MECÂNICA E O FUNCIONAMENTO DO UNIVERSO

- Força peso;
- Aceleração gravitacional Lei da Gravitação Universal;
- Leis de Kepler e o movimento de corpos celestes;
- Influência da gravidade na Terra: marés e variações climáticas;
- Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução.

V. FENÔMENOS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS

- Carga elétrica e corrente elétrica;
- Lei de Coulomb, campo elétrico, potencial elétrico, linhas de campo, superfícies equipotenciais;
- Capacitores;
- Efeito Joule;
- Lei de Ohm, resistência elétrica e resistividade, relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia;

- Circuitos elétricos simples;
- Correntes contínua e alternada;
- Medidores elétricos;
- Representação gráfica de circuitos;
- Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos;
- Campo magnético, ímãs permanentes, linhas de campo magnético e campo magnético terrestre.

VI. OSCILAÇÕES, ONDAS, ÓPTICA E RADIAÇÃO

- Características de ondas periódicas: período, frequência e ciclo;
- Propagação, relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda;
- Reflexão e refração;
- Óptica geométrica: lentes e espelhos, formação de imagens, instrumentos ópticos simples.

VII. O CALOR E OS FENÔMENOS TÉRMICOS

- Conceitos de calor e de temperatura;
- Escalas termométricas;
- Transferência de calor e equilíbrio térmico;
- Capacidade calorífica e calor específico;
- Mecanismos de condução do calor;
- Dilatação térmica;
- Mudanças de estado físico e calor latente de transformação;
- Comportamento de Gases ideais;
- Máquinas térmicas e Ciclo de Carnot;
- Leis da Termodinâmica;
- Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano;
- Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água.

3.3.3. QUÍMICA

I. TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS

- Evidências e interpretações de transformações químicas;
- Reações químicas: precipitação, formação de gás, formação de compostos pouco dissociados;
- Sistemas Gasosos: Lei dos gases, equação geral dos gases ideais, princípio de Avogadro, volume molar dos gases e teoria cinética dos gases;

- Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson, Rutherford, Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica;
- Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água.

II. REPRESENTAÇÃO DAS TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS

- Fórmulas químicas e balanceamento de equações químicas;
- Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas;
- Grandezas Químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro;
- Cálculos estequiométricos.

III. MATERIAIS, SUAS PROPRIEDADES E USOS

- Propriedades e estados físicos das substâncias e suas mudanças de estado;
- Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais;
- Metais e Ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas;
- Substâncias iônicas: características e propriedades. Ligação iônica;
- Substâncias moleculares: características e propriedades. Ligação Covalente;
- Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares;
- Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.

IV. ÁGUA

- Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades.
- Sistemas em Solução Aquosa: Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções;
- Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções;
- Ácidos, Bases, Sais e Óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura;
- Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização;
- Poluição e tratamento de água.

V. TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS E ENERGIA

- Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess;
- Transformações químicas e energia elétrica. Reações de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise;
- Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Desintegração radioativa e radioisótopos;
- Reações de fissão e fusão nuclear. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

VI. DINÂMICA DAS TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS

- Transformações Químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação;
- Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura, catalisador e enzimas;
- Transformação Química e Equilíbrio - Caracterização do sistema em equilíbrio;
- Fatores que alteram o sistema em equilíbrio - Princípio de Le Chatelier;
- Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base, e pH;
- Solubilidade dos sais e hidrólise.

VII. COMPOSTOS DE CARBONO

- Características gerais dos compostos orgânicos e classificação das cadeias carbônicas;
- Principais funções orgânicas - estrutura, propriedades e reações - de Hidrocarbonetos, compostos orgânicos oxigenados e nitrogenados;
- Polímeros: amido, glicogênio, celulose, borracha natural, sintética, polietileno, poliestireno, PVC, Teflon, náilon, proteínas;
- Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos;
- Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis;
- Isomeria plana e geométrica.

VIII. OUTRAS RELAÇÕES DA QUÍMICA COM AS TECNOLOGIAS, A SOCIEDADE E O MEIO AMBIENTE

- Química no cotidiano: agricultura, saúde, alimentos, ambiente. Mineração e Metalurgia;
- Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas;
- Indústria Química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico.
- Poluição atmosférica.

4. CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS

4.1. COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS PARA O ENSINO MÉDIO

1. Analisar processos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais nos âmbitos local, regional, nacional e mundial em diferentes tempos, a partir da pluralidade de procedimentos epistemológicos, científicos e tecnológicos, de modo a compreender e posicionar-se criticamente em relação a eles, considerando diferentes pontos de vista e tomando decisões baseadas em argumentos e fontes de natureza científica.
2. Analisar a formação de territórios e fronteiras em diferentes tempos e espaços, mediante a compreensão das relações de poder que determinam as territorialidades e o papel geopolítico dos Estados-nações.
3. Analisar e avaliar criticamente as relações de diferentes grupos, povos e sociedades com a natureza (produção, distribuição e consumo) e seus impactos econômicos e socioambientais, com vistas à proposição de alternativas que respeitem e promovam a consciência, a ética socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional, nacional e global.
4. Analisar as relações de produção, capital e trabalho em diferentes territórios, contextos e culturas, discutindo o papel dessas relações na construção, consolidação e transformação das sociedades.

4.2. AS COMPETÊNCIAS DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS SERÃO AVALIADAS POR MEIO DE TESTES OBJETIVOS NOS SEGUINTE CAMPOS:

I. A GEOPOLÍTICA DOS SÉCULOS XX E XXI

- As duas grandes guerras mundiais (1914 e 1945);
- As revoluções socialistas: Rússia e China. Experiências totalitárias;

- Bipolarização do mundo e Guerra Fria;
- Descolonização e principais movimentos de libertação nacional na Ásia e África;
- Os conflitos no mundo árabe e a criação do Estado de Israel;
- A queda do muro de Berlim, o fim do socialismo real e a desintegração da URSS;
- Expansão/crescimento do mundo urbano, as novas tecnologias e os novos agentes sociais e políticos;
- Conflitos étnico-religiosos no final do século XX e XXI.

II. O PROCESSO DE GLOBALIZAÇÃO

- Sistemas políticos e econômicos nos Séculos XIX, XX e XXI;
- Distribuição socioespacial das atividades econômicas. Blocos econômicos Internacionais;
- Os centros de poder na escala global;
- O processo de globalização e as relações de trabalho;
- A desigual distribuição das riquezas.

III. O ESPAÇO BRASILEIRO

- A formação do território;
- Organização política e administrativa do Brasil;
- O processo de interiorização e a formação das fronteiras nacionais;
- A distribuição territorial das atividades econômicas;
- A formação étnica: diversidade e conflitos; rebeliões e tentativas de emancipação; culturas e confrontos;
- Movimentos sociais no campo e nas cidades;
- Distribuição, estrutura e dinâmicas da população brasileira: processos migratórios;
- Urbanização, hierarquias urbanas e gestão das cidades;
- Participação do Brasil na ordem mundial.

IV. A QUESTÃO AMBIENTAL

- A agenda ambiental internacional;
- Políticas ambientais no Brasil.



**SÃO LEOPOLDO
MANDIC**

ARARAS